



## OFÍCIO CIRCULAR: Nº 001/2026

Carandaí, 12 de janeiro de 2026.

Aos Secretários Municipais,  
Chefias Imediatas,  
Motoristas do Município de Carandaí.

### ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS ESCALAS DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente OFÍCIO CIRCULAR, INFORMAR e DETERMINAR o que segue:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.922/2022, que estabelece a lotação dos motoristas municipais junto à Secretaria Municipal de Governo;

Considerando que a Lei Municipal nº 2133/2014 que atribui à Secretaria Municipal de Governo a competência para ordenar, coordenar e supervisionar todos os serviços e atos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Fica determinado que todos os motoristas do Município de Carandaí deverão atender às demandas de quaisquer Secretarias Municipais que necessitem de serviços de transporte oficial, observadas, obrigatoriamente, as diretrizes, autorizações, determinações e escalas previamente definidas pela Coordenação de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Fica, ainda, estabelecida a responsabilidade dos Secretários Municipais de encaminharem suas demandas de transporte oficial à Coordenação de Frotas com a antecedência necessária, de forma clara e objetiva, indicando datas, horários, destinos e finalidade do serviço, a fim de possibilitar a adequada organização e compatibilização das escalas dos motoristas para atendimento das demandas das diversas Secretarias.

Esclarece-se que nenhuma Secretaria, setor ou servidor poderá alterar, por conta própria, escalas, rotas, designações ou horários dos motoristas, tampouco requisitar diretamente motoristas, sem a prévia anuência da Coordenação de Frotas.

O atendimento às demandas deverá ocorrer de forma integrada, planejada e organizada, visando à eficiência do serviço público, à racionalização do uso da frota municipal e ao fiel cumprimento da legislação vigente.

As determinações do presente ofício entram em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser amplamente divulgado a todos os servidores envolvidos, para fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Clairton Dutra da Costa Vieira  
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 016/2026

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a Portaria 249/2025, que nomeou a servidora Simara de Oliveira Silva, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

**CONSIDERANDO** o prazo fixado no Edital do Concurso Público nº 001-2023 é de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse;

**CONSIDERANDO** que após findado o prazo para apresentação dos documentos para posse, a candidata não compareceu, bem como não se manifestou a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem ao menos solicitou prorrogação de prazo para posse, conforme previsão contida na Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelece o item 17 do Edital do Concurso Público no 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

**CONSIDERANDO** assim a necessidade de promover a sua exoneração do cargo, uma vez que passa a ser considerado desistente da vaga de Técnico de Enfermagem;

### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, por interesse público, a servidora Simara de Oliveira Silva do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
12 de janeiro de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto  
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior  
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 12 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
- Diretor Administrativo e Financeiro.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna pública a abertura do pregão eletrônico n.º 061/2025, processo de contratação n.º 130/2025, edital n.º 075/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de modernização estética, funcional e tecnológica das instalações de transporte vertical elevadores (marca SUR) instalados no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital". O pregão ocorrerá no site <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h00min do dia 13/01/2026. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 27/01/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 27/01/2026, horário de Brasília. Para retirar o edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1346/2025.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

**Processo Administrativo nº:** 020/2025 -  
**Inexigibilidade nº:** 001/2025 -  
**Credenciamento nº:** 001/2025

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** Alexandre Soares Medicina Ltda

**CNPJ:** 21.771.820/0001-57

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Modalidade credenciada:** Clínico Geral  
**Valor:** R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

**Data de assinatura:** 07 de janeiro 2026

**Vigência:** 06 de janeiro de 2027

**Signatários:** Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (**pela Contratante**), e Alexandre Soares dos Santos (**pela Contratada**).

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

**Processo Administrativo nº:** 020/2025 -  
**Inexigibilidade nº:** 001/2025 -  
**Credenciamento nº:** 001/2025

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** Clínica de Especialidades Médicas Dr Luciano Napoleao de Souza S/S Ltda

**CNPJ:** 15.143.664/0001-87

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.



**Modalidade credenciada:** Obstetra  
Sobreaviso  
**Valor:** R\$500,00 (quinhentos reais)  
**Data de assinatura:** 12 de janeiro 2026  
**Vigência:** 11 de janeiro de 2027  
**Signatários:** Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Luciano Napoleão de Souza **(pela Contratada)**.



## ERRATA Nº 01 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais da Educação, foi regularmente publicado nos meios oficiais;

CONSIDERANDO que, após a publicação do referido edital, foi identificada a existência de erro material em seu conteúdo, especificamente no item 8.2.1, “b” relacionado a habilitação de profissional de apoio e Anexo V, relacionado ao Laudo Médico Admissional;

CONSIDERANDO que o erro constatado não altera a essência do certame, tampouco compromete os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta interpretação das regras do processo seletivo por todos os interessados;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a autotutela administrativa, corrigindo eventuais falhas ou inexatidões de seus atos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar ampla publicidade à correção realizada, assegurando transparência e segurança jurídica ao certame;

### ONDE SE LÊ :

- a) para o cargo/função de Profissional de Apoio: Serão considerados como equivalentes o número de dias no exercício profissional o tempo de serviço computado como Assistente Educacional Especializado – AEE ou Professor de Apoio, desde que o candidato possua formação continuada para educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, nos termos do Decreto Federal 12.686 de 20 de outubro de 2025 com as alterações promovidas pelo Decreto 12.773 de 08 de dezembro de 2025.

### LEIA-SE:

- a) para os cargo/função de Profissional de Apoio e Professor de Apoio serão considerados como equivalentes o número de dias no exercício profissional o tempo de serviço computado como Assistente Educacional Especializado – AEE ou Professor de Apoio da seguinte forma:
- Cargo/função Profissional de Apoio: tempo de serviço como Assistente Educacional Especializado – AEE ou Professor de Apoio.
  - Cargo/função Professor de Apoio: o tempo de serviço como Assistente Educacional Especializado – AEE ou Professor de Apoio, desde que o candidato possua formação continuada para educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, nos termos do Decreto Federal 12.686 de 20 de outubro de 2025 com as alterações promovidas pelo Decreto 12.773 de 08 de dezembro de 2025.



ONDE SE LÊ:

**ANEXO V**  
**LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**  
(A ser preenchido pelo Médico – Todos os campos devem ser preenchidos)

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS MÉDICOS**

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? ( ) SIM ( ) NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO POSSUI

CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

---

**CONCLUSÃO MÉDICA:**

Após avaliação médica, o(a) candidato (a) está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício do(s) cargo(s) de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TÍTULO DOS CARGOS** *(para consulta do médico durante o preenchimento do laudo)*

Especialista em Educação, Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I – Regente Educação Infantil, Secretário Escolar, Monitor de Creche, Agente Educador, Profissional de Apoio, Professor de Sala de Recursos, Professor Alfabetizador com Experiência em turmas de Alfabetização, Professor da Creche Pró-Infância, Intérprete de Libras, Auxiliar de Serviços Gerais e Professor II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico  
Carimbo ou descrição do CRM



**LEIA -SE:**

**ANEXO V**  
**LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**  
(A ser preenchido pelo Médico – Todos os campos devem ser preenchidos)

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS MÉDICOS**

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? ( ) SIM ( ) NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO POSSUI

CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

**CONCLUSÃO MÉDICA:**

Após avaliação médica, o(a) candidato (a) está apto em todos os quesitos acima avaliados para o exercício do(s) cargo(s) de:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TÍTULO DOS CARGOS** *(para consulta do médico durante o preenchimento do laudo)*

Especialista em Educação, Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I – Regente Educação Infantil, Secretário Escolar, Monitor de Creche, Agente Educador, Profissional de Apoio, Professor de Apoio Profissional de Sala de Recursos, Professor Alfabetizador com Experiência em turmas de Alfabetização, Professor da Creche, Pró-Infância, Intérprete de Libras, Auxiliar de Serviços Gerais e Professor II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico  
Carimbo ou descrição do CRM



Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira

Carandaí, 12 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Juliana Lília de Sousa Nunes  
Secretária Municipal de Educação

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo